



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS RECURSOS HUMANOS</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	6



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E P R A T Â N I A - S P

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DP N.º 068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Município de Pratânia



## PORTARIA Nº 068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 53, III da Lei Complementar 48/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a aposentadoria é uma das formas da vacância do cargo.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de acumulação de proventos de aposentadoria de cargo efetivo com a remuneração da atividade, com fundamento nos artigos 37, § 10º e 40, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** que este é o entendimento do Tribunal de Justiça Bandeirante (TJ-SP - APL: 00116664820138260032 SP 0011666-48.2013.8.26.0032, Relator: Paulo Barcellos Gatti, Data de Julgamento: 27/10/2014, 4ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 03/11/2014).

**CONSIDERANDO** que foi concedida aposentadoria ao servidor público municipal **ELISEU DOS SANTOS** abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores deste município, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO.

**CONSIDERANDO** o poder-dever de a própria Administração exercer o controle de seus atos, no que se denomina princípio da autotutela.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** o Servidor Público Municipal **ELISEU DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.662.534 SSP/SP, e do CPF nº 013.274.398-16 do exercício do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, a partir de **24/02/2021**.

**Parágrafo único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria requerida pelo servidor, que extingue seu vínculo com a Administração e resulta na vacância do cargo.



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E P R A T Â N I A - S P

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

Município de Pratânia



**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, mediante registro e afixação, devendo cópia da mesma ser entregue ao funcionário público municipal para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 24 de fevereiro de 2021.

**DAVI PIRES BATISTA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E P R A T Â N I A - S P

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

PORTARIA DP N.º 069, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Município de Pratânia



PORTARIA DP Nº. 069, DE 01 DE MARÇO DE 2021

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE DOCENTE E/OU ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 99, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o requerimento protocolado sob nº 1280/1/2019, formulado pela servidora pública municipal **ELIANE CRISTINA CANSIAN**, no qual solicita, a promoção por antiguidade, com fundamento no Artigo 43, inciso II, da Lei Complementar 09/1999, de 11 de fevereiro de 1999;

Considerando, ainda, o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida promoção por antiguidade à servidora pública municipal **ELIANE CRISTINA CANSIAN (RE 10367)** brasileira, portadora do RG. nº 24.395.585-6 SSP/SP ocupante do cargo em provimento efetivo de professora de Ensino Fundamental, lotada no Setor de Educação.

**Art. 2º** - Fica concedida progressão por antiguidade a servidora acima mencionada, do **Grau 7- D para o Grau 7 - E**, da Tabela I, da Escala Padrão de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante registro, afixação devendo cópia da mesma ser entregue a servidora, para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 01 de março de 2021

**DAVI PIRES BATISTA**  
**- PREFEITO MUNICIPAL-**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição n° 175

PORTARIA DP N.º 071, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Município de Pratânia



PORTARIA DP N.º 071, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SETOR NÍVEL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;

Considerando, ainda, que o cargo de Chefe de Setor Nível I é cargo de provimento em comissão, conforme consta do Anexo I, do Quadro “A”, da Lei Municipal Complementar n° 47/06, de 28 de março de 2006;

Considerando, também, o disposto nos termos do Artigo 99, inciso II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Fica **NOMEADO** para o cargo, em comissão, de **Chefe de Setor Nível I** o Sr. **CAIO DA SILVA JACCON**, titular do RG n.º 45.546.828-X SP, CPF n.º 448.973.478-66, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no Município de Pratânia/SP, o qual fará jus aos vencimentos da Referência XIV-A, da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade, **acrescidos da Gratificação Especial de 25% ( vinte e cinco por cento)**, com exercício do cargo em período integral.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo cópia da mesma ser entregue ao servidor, para fins de publicidade e conhecimento.

Pratânia, 01 de março de 2021.

**DAVI PIRES BATISTA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

PORTARIA DP N.º 072, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Município de Pratânia



PORTARIA DP Nº 072, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DAVI PIRES BATISTA**, Prefeito Municipal de Pratânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Processo Administrativo nº 409/1/2021 de 02/03/2021 através do qual foi requerida a licença para tratar de interesses particulares,

Considerando ainda, o disposto no artigo 54, inciso II da Lei Complementar nº 09 de 11/02/1999 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal de Pratânia/SP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica concedida licença, para tratar de interesses particulares, a **Sr.ª APARECIDA DE JESUS ALMEIDA**, portadora do RG. nº 23.701.022-7 SSP/SP e do CPF. nº 141.251.688-90, ocupante do Cargo Público de Provimento Efetivo, de **SECRETARIA DE ESCOLA**, por tempo determinado de 01 (um) ano, ou seja, de 05 de março de 2021 até 04 de março de 2022.

**Artigo 2º**- A licença de que trata o artigo anterior, será concedida sem a percepção de vencimentos, não sendo computado o referido período como de efetivo exercício.

**Artigo 3º** - Ressalta-se que, de acordo com a Legislação vigente, a autoridade competente poderá determinar o retorno do Servidor Público licenciado, sempre que houver necessidade ou interesse por parte desta Municipalidade, em observância ao princípio da prevalência do interesse público sobre o interesse particular, constitucionalmente, garantido.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, mediante registro e publicação, devendo cópia da mesma ser entregue à servidora para fins de conhecimento e publicidade.

Pratânia, 05 de março de 2021.

**DAVI PIRES BATISTA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2418/1/2020**

O Município de Pratânia/SP, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, mediante o poder discricionário, **PRORROGAR** o prazo para apresentação de amostras e a respectiva Ficha Técnica (**Cláusula VII - 13.1 do Edital**), por mais 05 (cinco) dias corridos, a partir de: 09/03/2021 até: 15/03/2021 (primeiro dia útil seguinte). A não apresentação das amostras e Ficha Técnica importará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. Pratânia/SP, 08 de março de 2021. Débora Colombo Domingues - Pregoeira. Publique-se.

#### **AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/1/2020**

O Município de Pratânia/SP, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, mediante o poder discricionário, **PRORROGAR** o prazo para apresentação de amostras e a respectiva Ficha Técnica (**Cláusula VII - 13.1 do Edital**), por mais 05 (cinco) dias corridos, a partir de: 10/03/2021 até: 15/03/2021 (primeiro dia útil seguinte). A não apresentação das amostras e Ficha Técnica importará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da licitante. Pratânia/SP, 09 de março de 2021. Débora Colombo Domingues - Pregoeira. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - Edição nº 175

## **Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019**

**Jornalista Responsável: José Carlos Aparecido Nunes - MTB 89774/SP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA**

**Rua Francisco Vieira da Maia, Nº10 - Cohab I**

**Pratânia - SP**

**Tel: (14) 3844 - 8200**

**E-mail.comunicacao@pratania.sp.gov.br**